



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UAB/IFBA**

EDITAL Nº 01/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA *Campus Ilhéus* torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAREM NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal Nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e demais alterações, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela PORTARIA Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ato administrativo expedido pela Diretoria Geral do *Campus Ilhéus*, sob o acompanhamento da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.



1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail selecaoeadifbailheus@gmail.com.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar na equipe de PROFESSORES FORMADORES dos cursos de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da Educação a Distância do IFBA, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo 01.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

2.4 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista.

2.5 A atuação dos (as) candidatos (as) classificados (as)/convocados (as) dar-se-á pelo período de um componente.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFBA ou com a CAPES/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/IFBA, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;



- 4.4 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no Anexo 01 deste Edital;
- 4.5 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior ou experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;
- 4.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- 4.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- 4.8 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- 4.9 Ter disponibilidade para reuniões presenciais no IFBA *Campus* Ilhéus.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5.1 As atribuições do Professor Formador nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

5.1.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

5.1.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem na modalidade a distância;

5.1.3 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

5.1.4 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

5.1.5 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

5.1.6 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

5.1.7 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

5.1.8 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

5.1.9 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

5.1.10 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

5.1.11 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

5.1.12 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

5.1.13 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

5.1.14 desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

5.1.15 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício de Professor Formador, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculações como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

5.3 Conforme as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o professor formador poderá receber:

5.3.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

5.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

6 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser feita no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

6.3.1 Ler cuidadosamente o Edital;

6.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.6.

6.3.3 O candidato deverá acessar o link disponível nas páginas <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab> e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.

6.3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um componente/vaga (Anexo I), mas, não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais disciplinas. Neste caso, será facultada ao candidato a escolha de qual disciplina irá atuar e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado da outra disciplina.

6.3.5 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online;

6.3.6 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

- a. Registro de identidade (RG);
- b. Cadastro de pessoa física (CPF);
- c. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no Anexo 01;
- e. Diploma de pós-graduação (frente e verso), caso exigido no Anexo 01;
- f. Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.2 deste Edital.

6.3.7 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os documentos precisam estar em um único arquivo em formato PDF, obedecendo à sequência apresentada no item 6.3.6.

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.7 À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O resultado da análise documental será divulgado a partir do dia 23 de abril de 2020, no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em três etapas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item 6.3.5 (Homologação das Inscrições).

7.1.1.1 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.

7.1.1.2 Será feita avaliação documental somente dos(as) candidatos(as) que finalizaram as suas inscrições.

7.1.1.3 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição NÃO HOMOLOGADA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

7.1.2 2ª Etapa: Análise de currículo.

7.1.2.1 A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.

7.1.2.2 A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção do IFBA *Campus Ilhéus*.

7.1.2.3 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.1.2.4 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo (entrevista) os 3 (cinco) primeiros colocados para cada vaga após a Análise de currículo.

7.1.3 3ª Etapa: Entrevista

7.1.3.1 A entrevista é fase Classificatória do processo seletivo.

7.1.3.2 As entrevistas serão por meio eletrônico, a ser informado tempestivamente, no período a partir de 18 de maio de 2020.

7.1.3.3 A convocação para as entrevistas obedecerá à ordem de classificação.

7.1.3.4 As entrevistas serão realizadas por Comissão de Seleção do IFBA *Campus Ilhéus*.

8 DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema abaixo.

Item	Descrição		Pontos por Item	Máximo Total
Formação Acadêmica*	Especialização (Mínimo de 360h)	Na área de conhecimento;	10	30
		Em área diversa;	5	
	Mestrado	Na área de conhecimento;	20	
		Em área diversa;	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento;	30	
		Em área diversa;	20	
Experiência em docência presencial	Magistério Superior	Pontos por semestre	5	20
Experiência em docência EAD	Magistério Superior	Professor formador ou conteudista (Pontos por semestre)	5	30
Formação complementar	Cursos sobre educação a distância	Pontos por curso	2	10
Projetos de pesquisa	Participação e orientação de projetos	Pontos por projeto	5	10

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES, em relação ao curso a que concorre.

8.2 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *online*, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a. Certificado de especialização - mínimo 360 h (frente e verso);
- b. Diploma de mestrado (frente e verso);
- c. Diploma de doutorado (frente e verso);
- d. Comprovante da experiência profissional no Magistério Superior;
- e. Comprovante da experiência profissional na Educação a Distância;
- f. Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a Distância;
- g. Comprovante de participação em Projetos de Pesquisa.

8.3 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

8.4 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação válida, não havendo pontuação cumulativa.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.8 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos, de acordo com o curso escolhido.

8.9 Para comprovação de experiência profissional, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

a. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;

b. Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c. Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d. Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação no magistério superior expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base nos seguintes itens, somando um total máximo de 30 pontos:

Item	Descrição	Máximo por Item
Motivação	Por que você está se candidatando para professor formador do curso "x"?	10
Experiência	Qual sua experiência na docência superior? Como sua experiência poderia colaborar com curso "x"?	10

Alinhamento conceitual	Como você enxerga o Programa Universidade Aberta do Brasil enquanto política de acesso ao ensino superior?	10
------------------------	--	----

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional em docência presencial;
- c. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;
- d. Maior titulação.
- e. Maior idade;

10.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

12 DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no portal: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

13 DOS RECURSOS

13.1 Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, dentro dos prazos estabelecidos, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para selecaoeadifbailheus@gmail.com, observados os prazos previstos neste item. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 03) e anexar, se houver documentos comprobatórios.

13.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

13.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

13.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos serão convocados através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição para exercer a função de professor formador. Terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para responderem o e-mail convocatório. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será reclassificado a critério do IFBA e será convocado o próximo candidato da lista.

14.2 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação da bolsa a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.

14.3 Os candidatos classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro do componente/vaga. Neste caso, os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, levando em consideração a formação afim ao componente curricular.

14.4 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do componente a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado;

14.5 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:

- a. Original e cópias de RG e CPF;
- b. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;



- c. Comprovante de endereço;
- d. Original e cópia de Diploma de Graduação;
- e. Original e Cópia de Diploma de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- f. Original e cópia de documento (*vide* item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;
- g. Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo tabela de títulos;
- h. Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
- i. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela lei no 11.273/2006 e a portaria CAPES nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

14.6 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

14.7 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

15 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

15.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/IFBA, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- 15.1.1 Por solicitação do bolsista;
- 15.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 15.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 15.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- 15.1.5 Abandono das atividades;
- 15.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;



15.1.7 Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

15.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após

esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

16.2 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar de meios fraudulentos, meio ilícito ou proibido, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/IFBA e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.4 Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a UAB/IFBA reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados dentro da vigência do Edital.

16.5 A equipe da UAB/IFBA não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no Portal do IFBA, link: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus> e <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

16.6 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

16.7 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

16.9 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail selecaoeadifbailheus@gmail.com.

Thiago Nascimento Barbosa
Diretor Geral do IFBA *Campus Ilhéus*

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Atividade	Data
Período de inscrições	A partir de 23 de março a 05 de abril de 2020
Resultado preliminar da análise de documentação	A partir de 16 de abril de 2020
Recurso do resultado preliminar da análise de documentação	Condicionado à publicação anterior
Resultado dos recursos/Resultado definitivo da análise de documentação	A partir de 23 de abril de 2020
Resultado preliminar da análise curricular	A partir de 30 de abril de 2020
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	Condicionado à publicação anterior
Resultado dos recursos/Resultado definitivo da análise curricular	A partir de 07 de maio de 2020
Convocação para entrevistas	A partir de 12 de maio de 2020
Entrevistas	A partir de 18 de maio de 2020
Resultado das entrevistas	A partir de 25 de maio de 2020
Resultado preliminar do certame	A partir de 27 de maio de 2020
Recurso do resultado preliminar do certame	Condicionado à publicação anterior
Resultado final do certame	A partir de 04 de junho de 2020

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

Curso	Período	Componente	Carga Horária do Componente	Requisito mínimo	Vagas	
Educação Física	1º semestre	Biologia Celular e Bioquímica	60 horas	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biomédicas.	1	+ CR
	2º semestre	Crescimento e Desenvolvimento Humano	60 horas	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biomédicas.	1	+ CR
		Fisiologia Humana	60 horas	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biomédicas	1	+ CR
		Libras	60 horas	Licenciatura em LIBRAS; ou Licenciatura em Letras com Habilitação em LIBRAS; ou Licenciatura em Letras com Proficiência em LIBRAS ou Especialização em LIBRAS; ou Licenciatura em Pedagogia com Proficiência em LIBRAS ou Especialização em LIBRAS.	1	+ CR
		Teoria e Prática do Lazer	60 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes.	1	+ CR
Administração Pública	1º semestre	Filosofia e Ética	60 horas	Graduação em Filosofia.	1	+ CR
		Introdução à Economia	60 horas	Graduação em Ciências Econômicas.	1	+ CR
		Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	30 horas	Graduação em Ciências Sociais.	1	+ CR
		Psicologia Organizacional	60 horas	Graduação em Psicologia.	1	+ CR
		Ciência Política	30 horas	Graduação em Ciências Sociais.	1	+ CR
	2º semestre	Instituições de Direito Público e Privado	60 horas	Bacharel em Direito.	1	+ CR
		Contabilidade Geral	60 horas	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública.	1	+ CR
		Macroeconomia	60 horas	Graduação em Ciências Econômicas.	1	+ CR
Sociologia Organizacional		60 horas	Graduação em Ciências Sociais.	1	+ CR	



ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo do Candidato:
Curso:
Componentes:
Etapa: () Análise da documentação () Análise Curricular () Entrevista
CPF:
E-mail:
Telefone:
Descrição do Recurso: